

5. As atividades pedagógicas e administrativas do Departamento de Educação Inclusiva que atende aos alunos com deficiência ficam suspensas conforme o decreto vigente;
6. O expediente da Biblioteca Municipal fica suspenso durante a vigência do Decreto Municipal nº 010/2020;
7. As aulas da Banda Municipal ficam suspensas durante a vigência do Decreto Municipal nº 010/2020;
8. O expediente administrativo das Escolas da Rede Municipal ficam suspensos durante a vigência do Decreto Municipal nº 010/2020;
9. Ficam sugeridos os dias 30 e 31 de março, a Direção das Escolas, Biblioteca, Departamento de Educação Inclusiva agendamento da limpeza dos prédios para o retorno previsto para dia 01/04/2020;
10. Aos Gestores Escolares devem cumprir as orientações do MEC/FNDE sobre a atualização do PDDE WEB (URGENTE, URGENTÍSSIMO) em atenção a fala do Ministro da Educação e Presidente do FNDE conforme vídeo postado no grupo de Gestores;
11. O Expediente da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do Decreto Municipal nº 010/2020 será de 6 (seis) horas corridas das 07:30 as 13:30. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 17 de Março de 2020. IRES PEREIRA CARVALHO Secretário de Educação

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 010/2020. DE 16 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19 na Rede Escola Pública Municipal de Davinópolis e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 MINISTÉRIO DA SAÚDE <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388>; CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Maranhão que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, e instituiu o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências; CONSIDERANDO a decretação do Senhor Governador pela suspensão das aulas por um período de 15 dias e a orientação da SEDUC disponível em <http://www.educacao.ma.gov.br/comunicado-suspensao-das-aulas-na-rede-publica-estadual/>; CONSIDERANDO a solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação, DECRETA: Art. 1º - Estão suspensas as aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal pelo período de 15 dias, a partir desta terça-feira (17 de março de 2020). Parágrafo único – a Rede Privada de Ensino deve seguir as orientações do Decreto Estadual. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 16 de Março de 2020. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal. IRES PEREIRA CARVALHO Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030 /2020. PREGÃO PRESENCIAL 021/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA CONTRATADA: IMPEL - IMPERATRIZ PAPEL E COMÉRCIO EIRELLI, CNPJ nº 05.574.795/0001-65. OBJETO:

aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis PRAZO: INÍCIO: 10.03.2020 TÉRMINO: 31.12.2020. VALOR: R\$ 3.460,00(Três mil quatrocentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Administração 04.122.0006.2010 – Man. Das Atividades da Sec. De Adm. E planejamento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanente .13 de março de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031 /2020. PREGÃO PRESENCIAL 021/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA CONTRATADA: DISTIMAR COMERCIO E SERVIÇO, CNPJ nº 10.779.520/0001-06. OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Davinópolis PRAZO: INÍCIO: 12.03.2020 TÉRMINO: 31.12.2020. VALOR: R\$ 7.515,00(sete mil quinhentos e quinze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fundo Municipal de Saúde 10.302.0210.2058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanente . 13 de março de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032 /2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Davinópolis-MA CONTRATADA: C. M. DE J. SILVA MERCANTIL- CNPJ nº 15.096.847/0001-99. OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para uso nas cantinas escolares da Secretaria Municipal de Davinópolis. PRAZO: INÍCIO: 12.03.2020 TÉRMINO: 31.03.2020. VALOR: RS 16.209,52 (Dezesesseis mil e duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Educação 12.122.1203.2021- Manut. Da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer 3.3.90.30.00- Material de Consumo. 13 de março de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 020.022.020** DISPENSA002/2020.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II. LEI 8.666/93.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA).CONTRATADA: **C. M. DE J. SILVA MERCANTIL- CPNJ nº 15.096.847/0001-99**.VALOR: RS 16.209,52 (Dezesesseis mil e duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para uso nas cantinas escolares da Secretaria Municipal de Davinópolis. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo. ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24.II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA). 13 de março de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos – Prefeito.